



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO N° 059/2012**

**Aprova a Proposição n° 057/2012 que trata de ajustes no regulamento que orienta a aplicação dos recursos decorrentes de 1,5% das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n° 125, de 03 de janeiro de 2007, bem como, o disposto na alínea “e”, inciso XIII, art. 7º do Anexo I ao Decreto n° 6.219, de 04 de outubro de 2007, com as alterações decorrentes do art. 5º da Lei n° 12.712, de 30 de agosto de 2012,

**R E S O L V E U :**

Art. 1º. Aprovar a Proposição n° 057/2012, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em sua 121ª reunião realizada em 01 de novembro de 2012, tratando de modificações ao regulamento originalmente aprovado pela Resolução CONDEL n° 36, de 10/12/2010, cujo objetivo é reorientar a aplicação dos recursos correspondentes a 1,5% das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Art. 2º. A Proposição de que trata o artigo anterior e a documentação que lhe dá suporte passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Salvador, 09 de novembro de 2012.

**Fernando Bezerra de Souza Coelho**  
Presidente do Conselho Deliberativo